



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO


DECRETO Nº 3124, de 27 de fevereiro de 1989.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

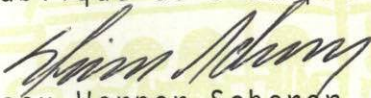
ARTIGO 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento da primeira parcela do I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano), até o dia 10 (dez) de março de 1989.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 1989.

  
Anno João Frantz

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
Eliceu Werner Scherer

Secretário Municipal da Administração